



1- INTRODUÇÃO

A ética é um princípio que orienta todo ser humano sobre o que é bom e correto e o que pode favorecer a sua relação com seu semelhante, promovendo o bem comum.

No ambiente de trabalho, a ética não pode ser vista de forma diferente da que precisamos ter na nossa convivência familiar, no nosso ciclo de amizades, na comunidade onde vivemos.

A competitividade, a busca pelo alcance das metas e de melhores resultados tem que estar orientados por princípios éticos.

Os princípios éticos que adotamos refletem o tipo de pessoa que somos. Cada indivíduo tem seus padrões de valores, portanto, torna-se necessário que cada colaborador, faça uma reflexão, a respeito se seus valores individuais estão em harmonia com os valores da **Engeman** definidos neste código de ética.

Torna-se necessário então, que as relações com colegas de trabalho, clientes, fornecedores e sociedade ocorram em conformidade com o Código de Ética da **Engeman**, onde está expresso um conjunto de comportamentos, que devem ser adotados por todos os colaboradores, independentemente da função que desempenhem.

Nosso objetivo através desse código de ética e conduta profissional é apresentar uma referência para a conduta pessoal e profissional, que deverá ser adotada por todos os colaboradores da **Engeman**, não importando o nível hierárquico no qual ele se situa para o relacionamento com clientes, colegas de trabalho, fornecedores e sociedade.

2- PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS

- Não praticamos discriminação em função da ideologia, religião, origem, sexo, etnia, cor, classe social, idade e condição física.
- A **Engeman** rejeita qualquer tipo de assédio de natureza sexual e moral, ou seja, qualquer atitude de humilhação, coação ou ameaça nas dependências da empresa.
- Não descuidamos em questões de honestidade, de proteção ao meio ambiente, de segurança das pessoas e instalações.
- Não mantemos relações comerciais com clientes, fornecedores, parceiros ou concorrentes que utilizem mão de obra infantil e que desobedeça a legislação trabalhista.
- A **Engeman** rejeita qualquer forma de exploração sexual, inclusive infanto-juvenil, sendo um compromisso a divulgação dessa política ética entre colaboradores, clientes, fornecedores e toda a rede de relações da empresa.
- Para a **Engeman** o colaborador é o principal responsável por sua segurança no trabalho e pela segurança de seus colegas. Por isso, aplica normas e cuidados para a prevenção de acidentes.
- A **Engeman** busca a manutenção de um dialogo aberto e harmônico com as organizações sindicais.
- Temos o compromisso com o cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, onde desenvolvemos nossas atividades.



3- COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A alta direção está comprometida com a integridade das relações da Engeman, seja com a força de trabalho ou com os agentes externos. A cultura da ética é praticada por meio da conduta da sua direção, que é espelhada para todo o quadro funcional, podendo ser observada em ocasiões como: reuniões, divulgação em internet, DDS, reuniões de pré-embarque e integração de novos colaboradores.

Qualquer irregularidade de conduta é analisada na reunião do comitê e incluída na ocasião da análise crítica da direção.

4- RELACIONAMENTO COM PÚBLICO EXTERNO

4.1- CLIENTES

- A **Engeman** tem como princípio oferecer serviços com qualidade, com foco ao atendimento às necessidades dos clientes, buscando a melhoria contínua dos processos internos, garantindo assim o reconhecimento do mercado e a satisfação do cliente;
- Os serviços prestados pela **Engeman** são conduzidos eticamente, baseados por valores como transparência, fidelidade, imparcialidade e honestidade, onde o equilíbrio entre a qualidade dos serviços e a viabilidade econômica do contrato, seja o objetivo do negócio.
- Agir com dignidade, respeito, lealdade, competência e consciência, sem favorecimento ou discriminação, são os valores éticos que todos colaboradores devem adotar na relação com os clientes; independente de seu tamanho e volume do negócio.

4.2- CONCORRENTES

- A **Engeman** defende o exercício da concorrência leal.
- Os concorrentes da **Engeman** são tratados com respeito, buscando-se sempre manter uma disputa saudável e leal. A **Engeman** não admite que sejam feitos comentários de ataque a reputação do concorrente.

4.3- COMUNIDADE

- O respeito a cultura local e a valorização da comunidade em que está inserida, através da geração de emprego, renda e participação social, são os princípios éticos da **Engeman** no seu relacionamento com a comunidade.

4.4- MIDIA

- A relação da **Engeman** com a mídia é conduzida pelo respeito e transparência. A Instituição disponibiliza as informações de interesse coletivo à imprensa e, conseqüentemente, ao público em geral.
- A **Engeman** não disponibiliza informações de clientes.



4.5- FORNECEDORES

- Os fornecedores da **Engeman** são fundamentais para a realização dos serviços devendo, no entanto, agir com honestidade e integridade na condução dos contratos firmados e serviços realizados, e assegurando a ética na preservação da confidencialidade das informações fornecidas pela **Engeman** sobre seus negócios;
- A **Engeman** agirá sempre baseada por princípios éticos, que garantam práticas de seleção e negociação com seus fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza e sem levar em consideração o volume de negócios.
- Será assegurada ao fornecedor uma relação de confiança e respeito, mantendo sob sua guarda as informações de conteúdo dos trabalhos desenvolvidos por aqueles, evitando dar acesso a outros fornecedores que atuam na área.
- No relacionamento com os fornecedores da **Engeman**, deverá ser mantida uma conduta ética que não permita que qualquer colaborador ou prestador de serviço tire vantagem pessoal, mediante influência, aproveitando-se da sua função na empresa.

4.6- SETOR PÚBLICO

- Não são permitidos presentes, brindes, doações, favores ou qualquer tipo de pagamento a oficiais, funcionários públicos, membros do governo ou partidos políticos ou autoridade pública das esferas governamentais a qualquer título.
- A prática de corrupção por parte de quaisquer dos Colaboradores da Engeman é proibida e considerada uma violação grave às normas e diretrizes deste Código.

5- RELACIONAMENTO COM PÚBLICO INTERNO

5.1- COLABORADOR

- A **Engeman** buscará sempre o crescimento de seu negócio e posição de destaque no mercado, sem, contudo, se distanciar da responsabilidade social, que é traduzida pela postura de valorização de seus colaboradores, como seres humanos que são, pela geração de emprego e renda, e sua contribuição para o desenvolvimento da comunidade onde atua;
- As práticas de gestão da **Engeman** buscam fortalecer a motivação, a satisfação e o compromisso de seus colaboradores. Para a **Engeman**, a conduta das lideranças é referência para toda a organização, o que aumenta ainda mais a sua responsabilidade em manter uma postura absolutamente ética em suas atitudes e ações.
- A **Engeman** busca sempre proporcionar oportunidades iguais de trabalho e tratamento justo para todos os seus colaboradores, independente da função que desempenhem e do grau de parentesco.
- Respeito a privacidade de seus colaboradores, por reconhecer que a vida privada é um direito fundamental do ser humano é um princípio ético da **Engeman**. A captação de novos colaboradores é pautada em princípios éticos que refletem transparência e inibem a discriminação por motivo de idade, cor, deficiência física, etnia, estado civil, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual; O mesmo



princípio se aplica nas decisões da empresa relacionadas à promoções, pagamentos, concessão de benefícios, transferências e redução de quadro;

- A **Engeman** orienta sua política de valorização dos colaboradores, por princípios éticos pautados na avaliação da competência técnica e comportamental destes.

6- NORMAS DE CONDUTA

6.1- COLABORADOR

A **Engeman** exige como padrão de conduta dos colaboradores o seguinte:

- Os colaboradores da **Engeman** devem desenvolver suas atividades assumindo uma postura profissional orientada por princípios éticos, em quaisquer situações, e buscar sempre as competências técnicas e comportamentais necessárias para o desempenho de suas atividades.
- O colaborador deverá manter confidencialidade dos assuntos de sua área ou função. Caberá aos gestores orientar sobre o grau de sigilo necessário a cada assunto ou atividade dentro da própria empresa, além daqueles da natureza da própria função, tais como: salários, resultados contábeis, desenvolvimento de novos produtos, resultados de pesquisas e planos estratégicos, entre outros.
- Manter uma atitude de transparência, honestidade, respeito e colaboração com colegas de trabalho, clientes, fornecedores e sociedade de uma maneira geral;
- Exercer suas atividades buscando os melhores resultados, incentivando o engajamento de todos na busca do alcance dos objetivos da **Engeman**.
- Buscar sempre seu autodesenvolvimento, incentivando os colegas a assumirem a mesma conduta;
- Priorizar e envolver-se com as atividades que realiza, evitando descumprimento de procedimentos, atrasos na prestação de serviço e retrabalhos.
- Comprometer-se com o Sistema de Gestão Integrada (Gestão da Qualidade, Gestão Ambiental e Segurança e Saúde no Trabalho), atendendo aos requisitos estabelecidos nos procedimentos de gestão e instruções de trabalho da Engeman.
- Quando o colaborador estiver na condição de representante da **Engeman**, como profissional ou em situações sociais, deve zelar pela imagem da Empresa, orientado-se pelos princípios éticos aqui expressos.

7- MÁ CONDUTA

- É rejeitada pela **Engeman** qualquer conduta que possa gerar um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo, bem como qualquer comportamento ou conduta que ofenda à integridade física ou moral de seus colaboradores, como linguagem abusiva, agressões físicas, assédio moral e sexual;
- A **Engeman** proíbe qualquer atividade que explore o trabalho de crianças e adolescentes, no âmbito da Empresa (Estatuto da Criança e Adolescente);



ENGEMAN - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM. E IND. LTDA.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

CECP Rev. 01

Elaborado: ACL

Aprovado: SBJ

Data: 09/02/2017

- É proibido fornecimento de informações de atividades ou projetos da **Engeman** a concorrentes, sem a prévia autorização formal da Direção.
- É vedado pela **Engeman** o consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob o efeito destas durante a sua permanência em trabalho.

8- USO DE MEIOS ELETRÔNICOS

- O uso de meios eletrônicos e acesso a internet, deve ser feito orientado por princípios éticos que não permitem a utilização para transmitir comentários de conotação política, religiosa, difamatória, uso de linguagens ou imagens ofensivas, a quem quer que seja, acesso a sites pornográficos, mensagens que discriminem ou tenham conotação de racismo, exploração sexual, assédio moral ou sexual;
- O acesso a internet disponibilizados pela empresa, deve obedecer aos horários e estar baseado em princípios éticos, assegurando o tempo necessário ao trabalho e a preservação da imagem da Empresa na sociedade.

9- RESPONSABILIDADE SOCIAL

A **Engeman**, através do seu Código de Ética, demonstra seu compromisso social. Com essa ótica, qualquer ação da **Engeman** tem como base uma conduta ética e de responsabilidade social. Além das condutas já citadas a **Engeman** adota ainda condutas de compromisso social como:

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

- A **Engeman** é consciente da responsabilidade social e de seu papel para com as comunidades onde atua.
- Valoriza a comunidade na qual está inserida, possibilitando oportunidade de trabalho, gerando emprego e renda e participação social;
- A **Engeman** investe na capacitação do colaborador efetivo da empresa e de pessoas da que prestam serviço para a empresa, possibilitando a inserção destes últimos, no mercado de trabalho e atuando na promoção da empregabilidade, no propósito de contribuir para o fortalecimento da economia local.

MEIO AMBIENTE

- Todos colaboradores podem contribuir com ideias e sugestão para a melhoria continua deste código.
- É obrigação de todos colaboradores observarem o que é regido neste Código, através da prática e divulgação em toda e qualquer ação que envolva a empresa.
- É de competência da Direção da **Engeman** o julgamento de casos de violação do Código de Ética, e a ação sobre dúvidas de interpretação do Código.
- Compete à Direção avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética dentro da Instituição.

CÓPIA CONTROLADA

REPRODUÇÃO PROIBIDA



ENGEMAN - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM. E IND. LTDA.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

CECP Rev. 01

Elaborado: ACL

Aprovado: SBJ

Data: 09/02/2017

10-PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para garantir a efetivação do programa de Integridade, o DSGI- Departamento do Sistema de Gestão Integrada - mantém um planejamento e monitoramento das ações, especialmente as relacionadas com a divulgação e sensibilização da força de trabalho.

Para assegurar a integridade e transparência do programa, é mantido um canal no site da Engeman para que qualquer parte interessada possa se comunicar para informar ou denunciar qualquer indício de irregularidade. Os registros são realizados de forma anônima e tratados de forma reservada pelo DSGI e Diretoria Executiva.

Toda a gestão do Programa de Integridade é realizada pelo DSGI - Departamento do Sistema de Gestão Integrada - e Diretoria Executiva, que planeja anualmente as ações estratégicas e disponibiliza meios e demais recursos para assegurar a implementação do mesmo. As estratégias são formalizadas o planejamento estratégico anual e monitoradas pelas ferramentas de gestão e auditorias internas.

A comunicação relativa às diretrizes da Engeman são amplamente comunicadas por meio dos procedimentos e manuais existentes, além da disponibilização deste código de ética e conduta para todos os colaboradores e para partes externas interessadas, como clientes, fornecedores e sociedade em geral. Este documento está disponível em nossa página da internet.

11-ANÁLISE DE RISCOS

A **Engeman** identifica os riscos relacionados ao negócio, riscos operacionais e riscos estratégicos, considerando as principais probabilidades de fraudes e corrupção. Com base nesta análise de riscos, são estruturadas ações para prevenir, detectar e remediar a ocorrência dos atos indesejados.

12-DENÚNCIA

Caso o colaborador, fornecedor, terceiro ou cliente tenham alguma preocupação envolvendo situações que possam representar uma violação deste Código de Conduta, entre em contato imediatamente através do sistema de Ouvidoria, acessando o site: www.engeman.net.

Será garantido que o contato será anônimo; a confidencialidade e profissionalismo do processo de apuração; a imparcialidade das decisões; que nenhuma forma de retaliação será tolerada contra aquele que agir de boa-fé.